



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

TERMO DE ADITAMENTO

Campinas, 19 de novembro de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 062/2022

PROTOCOLO SEI EMDEC.2022.00005452-47

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, representada neste ato por seus representantes legais, doravante designada simplesmente EMDEC e de outro lado, a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede à Av. Benedito de Campos, nº 853, Bairro Jardim do Trevo – Campinas/SP, CEP.: 13030-100, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 48.197.859/0001-69, neste ato por seu representante legal, sob as cláusulas seguintes:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 07/12/2025, o prazo do Contrato nº. 062/2022, com vigência até 06/12/2027.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Dá-se ao presente aditamento o valor total de R\$ 4.532.654,49 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o presente aditamento, o valor do contrato passa de R\$ 6.648.850,26 (seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos) para R\$ 11.181.504,75 (onze milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) em conformidade com o Anexo I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - A partir 07/12/2025 ficam inseridas as seguintes cláusulas complementares ao contrato vigente:

2.3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.3.1.15. A CONTRATADA (IMA) deverá enviar seus melhores esforços para implementar mecanismos eficazes de prevenção, triagem e mitigação de conteúdos inapropriados, tais como mensagens de teor sexual, ofensivo ou discriminatório, enviadas por usuários externos por meio do canal de atendimento digital.

2.3.1.16. A CONTRATADA (IMA) deverá orientar seus colaboradores quanto ao uso adequado das ferramentas de atendimento, bem como comunicar imediatamente à CONTRATANTE (EMDEC) sempre que houver o recebimento de conteúdo inapropriado por parte de usuários externos que possam representar riscos jurídicos, éticos ou psicológicos aos atendentes.

2.3.1.17. Em caso de exposição a conteúdo sensível, a CONTRATADA (IMA) deverá acionar seu canal interno de suporte psicológico, garantindo o devido acompanhamento aos colaboradores, além de fornecer à CONTRATANTE (EMDEC), sempre que possível, relatórios de incidentes e registros, para fins administrativos ou legais.

2.3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.3.2.4.36. A CONTRATANTE (EMDEC) não se responsabiliza por eventual exposição indevida dos operadores da CONTRATADA (IMA) decorrente do envio de mensagens ofensivas ou ilícitas por terceiros, desde que sejam observados os padrões de segurança estabelecidos contratualmente.

2.3.2.4.37. A CONTRATANTE (EMDEC) reconhece que a adoção das medidas previstas neste documento visa resguardar a saúde mental dos colaboradores terceirizados, bem como mitigar eventuais responsabilidades de natureza civil e trabalhista.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas,

Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente
EMDEC S/A

Thaís Faria Ramos da Costa

Elias Tavares Bezerra

IMA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Michelle Cristiane Lopes

IMA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TESTEMUNHAS:

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 062/2022 – Inexigibilidade

Vigência 36 (trinta e seis) meses: de 07/12/2022 a 06/12/2025

Valor inicial total (P₀) = R\$ 6.364.025,52

APOSTILAMENTO 01 – Reajuste de 3,34% (IPC-SP - FIPE)

De: 13/12/2023 a 06/12/2025

CONTRATO 062/2022 - LOTE 1 - ATENDIMENTO CALL CENTER							APOSTILAMENTO 01				
ITEM	DESCRIPTIVO/SERVIÇOS	PARÂMETROS	UNIDADE	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	Do valor do acréscimo mensal	Saldo QTD. (meses)	Valor total acréscimo	Valor mensal	Saldo contratual
1	PA - Trânsito, Transporte e PAI	Máximo de 40.000 ligações/mês	Mês	36	R\$ 109.322,07	R\$ 3.935.594,52	R\$ 3.651,36	24	R\$ 87.632,64	R\$ 112.973,43	R\$ 2.711.362,32
2	Link de dados	Capacidade que atenda às demandas	Mês	36	R\$ 820,00	R\$ 29.520,00	R\$ 27,39	24	R\$ 657,36	R\$ 847,39	R\$ 20.337,36
3	URA	Desenvolvimento e manutenção	Mês	36	R\$ 1.272,75	R\$ 45.819,00	R\$ 42,51	24	R\$ 1.020,24	R\$ 1.315,26	R\$ 31.566,24
SUBTOTAL					R\$ 111.414,82	R\$ 4.010.933,52	R\$ 3.721,26		R\$ 89.310,24	R\$ 115.136,08	R\$ 2.763.265,92

ACRÉSCIMO LOTE 1

R\$ 89.310,24

CONTRATO 062/2022 - LOTE 2 - CHATBOT API

ITENS DE PAGAMENTO MENSAL							APOSTILAMENTO 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNIDADE	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	Do valor do acréscimo mensal	Saldo QTD. (meses)	Valor total acréscimo	Valor mensal	Saldo contratual
1	Licenciamentos	Deve envolver todas as licenças necessárias para a SOLUÇÃO funcionar plenamente	Mês	36	R\$ 2.775,00	R\$ 99.900,00	R\$ 92,69	24	R\$ 2.224,56	R\$ 2.867,69	R\$ 68.824,56
2	Serviços de suporte	Atendimento 24 x 7 por demanda	Mês	36	R\$ 3.330,00	R\$ 119.880,00	R\$ 111,22	24	R\$ 2.669,28	R\$ 3.441,22	R\$ 82.589,28
SUBTOTAL					R\$ 6.105,00	R\$ 219.780,00	R\$ 203,91		R\$ 4.893,84	R\$ 6.308,91	R\$ 151.413,84

CONTRATO 062/2022 - ITENS DE PAGAMENTO SOB DEMANDA

CONTRATO 062/2022 - ITENS DE PAGAMENTO SOB DEMANDA							APOSTILAMENTO 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Do valor do acréscimo unitário	Saldo QTD.	Valor total acréscimo	Valor UNIT.	Saldo contratual
1	Treinamento de Usuários	Preparar os funcionários ao pleno uso da SOLUÇÃO	Turma	4	R\$ 1.368,00	R\$ 5.472,00	R\$ 45,69	2	R\$ 91,38	R\$ 1.413,69	R\$ 2.827,38
2	UST	Valor unitário da UST para todo o contrato	UST	5688	R\$ 230,00	R\$ 1.308.240,00	R\$ 7,68	4863	R\$ 37.347,84	R\$ 237,68	R\$ 1.155.837,84
SUBTOTAL					R\$	1.313.712,00	R\$ 53,37		R\$ 37.439,22		R\$ 1.158.665,22

CONTRATO 062/2022 - ITENS DE PAGAMENTO MENSAL POR CONSUMO							APOSTILAMENTO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR MÊS	Do valor do acréscimo unitário	Saldo QTD. (máxima)	Valor total acréscimo	Novo valor unitário com	Saldo contratual	
1	Sessão do WhatsApp Business	Sessões completas de atendimento (Consideradas três faixas de preço distintas de acordo com a volumetria apurada no mês, com cobrança proporcional em cada faixa)	Sessões Mensais	0-1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00	R\$ 0,02	0-1000	R\$ 20,00	R\$ 0,57	R\$ 13.680,00	
				1001-10000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00	R\$ 0,02	1001-10000	R\$ 200,00	R\$ 0,55	R\$ 132.000,00	
				10001-50000	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00	R\$ 0,01	10001-50000	R\$ 500,00	R\$ 0,32	R\$ 384.000,00	
SUBTOTAL PARA 36 MESES					R\$	768.600,00	R\$	0,05	R\$	17.280,00	R\$	529.680,00

CONTRATO 062/2022 - ITENS DE PAGAMENTO MENSAL POR CONSUMO APURADO							APOSTILAMENTO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DETALHAMENTO DO OBJETO	UNIDADE	QTD. TOTAL DO CONTRATO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Do valor do acréscimo unitário	Saldo QTD.	Valor total acréscimo	Novo valor unitário com reajuste	Saldo contratual	
1	Envio de SMS	Mensagens SMS enviadas	mensagens enviadas sms	850000	R\$ 0,06	R\$ 51.000,00	R\$ -	568667	R\$ -	R\$ 0,06	R\$ 34.000,02	
SUBTOTAL					R\$	51.000,00	R\$ -		R\$ -		R\$ 34.000,02	
ACRÉSCIMO LOTE 2									R\$		R\$ 59.613,06	
TOTAL DO CONTRATO					R\$	6.364.025,52						
Do valor total do Acréscimo									R\$	148.923,30		
Do valor total do contrato atualizado											R\$ 6.512.948,82	

Do valor do reajuste (diferença) = R\$ 148.923,30 (conforme tabela)

Do novo valor estimado do contrato = R\$ 6.364.025,52 + R\$ 148.923,30 = R\$ 6.512.948,82

APOSTILAMENTO 02 – Reajuste de 3,442110% (IPC-SP - FIPE)

De: 07/12/2024 a 06/12/2025 – 12 (doze) meses

Lote 01 – Atendimento Call Center

Valor mensal atual = R\$ 115.136,08

Valor mensal reajustado = R\$ 119.099,19

Do valor do acréscimo (diferença) = R\$ 119.099,19 – R\$ 115.136,08 = R\$ 3.963,11

Do valor da diferença para 12 (doze meses) = R\$ 3.963,11 x 12 = R\$ 47.557,32

Lote 02 – Chat bot - API

Valor mensal atual = R\$ 6.308,91

Valor mensal reajustado = R\$ 6.526,07

Do valor do acréscimo (diferença) R\$ 6.526,07 - R\$ 6.308,91 = 217,16

Do valor da diferença para 12 (doze meses) = 217,16 x 12 = R\$ 2.605,92

Item 03 - Treinamento de Usuários e UST (pagamento sob demanda)

Valor mensal atual = R\$ 237,68

Valor mensal reajustado = R\$ 245,86

Do valor do acréscimo (diferença) R\$ 245,86 - R\$ 237,68 = R\$ 8,18

Do valor da diferença para 12 (doze) meses = R\$ 8,18 x 12 = R\$ 98,16

Item 04 – Whats APP (pagamento mensal sob consumo)

Valor mensal sem reajuste = R\$ 22.070,00

Valor mensal reajustado = R\$ 27.790,00

Do valor do acréscimo (diferença) = R\$ 27.790,00 – R\$ 22.070,00 = R\$ 5.720,00

Valor mensal para 12 (doze) meses = R\$ 5.720,00 x 12 = R\$ 68.640,00

Item 05 – SMS (pagamento mensal sob consumo apurado)

Valor mensal reajustado = R\$ 1.416,67

Valor mensal para 12 (doze) meses = R\$ R\$ 1.416,67 x 12 = R\$ 17.000,04

Valor total do reajuste = R\$ 47.557,32 + R\$ 2.605,92 + R\$ 98,16 + R\$ 68.640,00 + R\$ 17.000,04 =

R\$ 135.901,44

Valor total estimado do contrato = R\$ 6.512.948,82 + R\$ 135.901,44 = R\$ 6.648.850,26

Segue planilha:

Índice de Reajuste Negociado:	3,442110%
-------------------------------	-----------

LOTE 01 - ATENDIMENTO CALL CENTER

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	PARÂMETROS	UN.	DTD.	VALOR MENSAL	VALOR REAJ. UNIT	VALOR MENSAL REAJUSTADO	SALDO CONTRATO REAJUSTADO
1	PA- Trânsito, Transporte	Máximo de 40.000 ligações/mês	Mês	12	112.973,43	3.888,67	116.862,10	1.402.345,20
2	Link de Dados	Capacidade que atenda às demandas	Mês	12	847,39	29,17	876,56	10.518,72
3	URA	Desenvolvimento e manutenção	Mês	12	1.315,26	45,27	1.360,53	16.326,36
TOTAL LOTE 01					115.136,08	3.963,11	119.099,19	1.429.190,28

LOTE 02 - CHAT BOT - API

ITENS DE PAGAMENTO MENSAL								
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DETALHAMENTO DO OBJETO	UN.	QTD.	VLR. UNIT.	VALOR REAJ. UNIT	VALOR MENSAL REAJUSTADO	SALDO CONTRATO REAJUSTADO
1	Licenciamentos	Desenvolver todas as licenças para a solução funcionar plenamente	Mês	12	2.867,69	98,71	2.966,40	35.596,80
2	Serviços de Suporte	Atendimento 24 x 7 por demanda	Mês	12	3.441,22	118,45	3.559,67	42.716,04
SUBTOTAL					6.308,91	217,16	6.526,07	78.312,84

ITENS DE PAGAMENTO SOB DEMANDA								
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DETALHAMENTO DO OBJETO	UN.	QTD.	VLR. UNIT.	VALOR REAJ. UNIT	VALOR MENSAL REAJUSTADO	SALDO CONTRATO REAJUSTADO
1	Treinamento de Usuários	Preparar os Func. Trein.	Turma	0	1.413,69	48,66	-	-
2	UST	Vlr. Unit. De UST p/ todo etc.	UST	1896	237,68	8,18	245,86	466.150,56
SUBTOTAL					1.651,37		245,86	466.150,56

UST - Unidade de Serviços Técnicos

ITENS DE PAGAMENTO MENSAL POR CONSUMO								
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DETALHAMENTO DO OBJETO	UN.	QTD.	VLR. UNIT.	VALOR REAJ. UNIT	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO
1	Whats App	Sessões completas considerando as faixas de preços	Sessões Mensais	0-1000	0,57	0,02	0,59	590,00
				1001-10000	0,55	0,02	0,57	5.700,00
				10001-50000	0,32	0,01	0,33	16.500,00
VALOR MENSAL REAJUSTADO >								22.790,00
SUBTOTAL (SALDO CONTRATUAL) PARA 12 MESES							22.790,00	273.480,00

ITENS DE PAGAMENTO MENSAL POR CONSUMO APURADO								
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DETALHAMENTO DO OBJETO	UN.	QTD. CONTRATO	VLR. UNIT.	VALOR REAJ. UNIT	VALOR MENSAL REAJUSTADO	SALDO CONTRATO REAJUSTADO
1	SMS	Mensagens SMS enviadas	Mensagen	283333	0,06	-	0,06	17.000,00
SUBTOTAL PARA 12 MESES							1.416,67	17.000,00

TOTAL LOTE 02	834.943,40
TOTAL DO CONTATO - LOTES 01 e 02	2.264.133,68

Aditamento 01 – Prorrogação Contratual por 24 (vinte e quatro) meses e inclusão de cláusulas

Da prorrogação Contratual:

De: 07/12/2025 a 06/12/2027.

(* Valor mensal = R\$ 188.860,60

Do Valor Total do Aditamento = (R\$ 188.860,60 x 24 meses) = R\$ 4.532.654,49

Do Valor Total Atualizado do Contrato = R\$ 6.648.850,26 + R\$ 4.532.654,49 = R\$ 11.181.504,75

(* Conforme Despacho da DFF 15321202

LOTE 01 - ATENDIMENTO CALL CENTER				CONTRATO INICIAL			APOST. 01		APOST. 02			ADITIVO 01				
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	PARÂMETROS	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	CT INICIAL 36 MESES	TOTAL APOST. 01	APOST. 02	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QTD. (24 MESES)	VLR. UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ADIT. (24 MESES)	VL CONTRATO ATUALIZ.
1	PA- Trânsito, Transporte	Máximo de 40.000 ligações/mês	Mês	36	109.322,07	109.322,07	3.935.594,52	87.632,64	46.664,04	116.862,10	116.862,10	24	116.862,10	116.862,10	2.804.690,40	6.874.581,60
2	Link de Dados	Capacidade que atenda às demandas	Mês	36	820,00	820,00	29.520,00	657,36	350,04	876,56	876,56	24	876,56	876,56	21.037,44	51.564,84
3	URA	Desenvolvimento e manutenção	Mês	36	1.272,75	1.272,75	45.819,00	1.020,24	543,24	1.360,53	1.360,53	24	1.360,53	1.360,53	32.652,72	80.035,20
TOTAL LOTE 01					111.414,82	111.414,82	4.010.933,52	89.310,24	47.557,32	119.099,19	119.099,19		119.099,19	119.099,19	2.858.380,56	7.006.181,64

LOTE 02 - CHAT BOT - API

ITENS DE PAGAMENTO MENSAL

				CONTRATO INICIAL			APOST. 01		APOST. 02			ADITIVO 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DETALHAMENTO DO OBJETO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	CT INICIAL 36 MESES	TOTAL APOST. 01	APOST. 02	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QTD. (24 MESES)	VLR. UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ADIT. (24 MESES)	VL CONTRATO ATUALIZ.
1	Licenciamentos	Desenvolver todas as licenças para a solução funcionar plenamente	Mês	36	2.775,00	2.775,00	99.900,00	2.224,56	1.184,52	2.966,40	2.966,40	24	2.966,40	2.966,40	71.193,60	174.502,68
2	Serviços de Suporte	Atendimento 24 x 7 por demanda	Mês	36	3.330,00	3.330,00	119.880,00	2.669,28	1.421,40	3.559,67	3.559,67	24	3.559,67	3.559,67	85.432,08	209.402,76
SUBTOTAL					6.105,00	6.105,00	219.780,00	4.893,84	2.605,92	6.526,07	6.526,07		6.526,07	6.526,07	156.625,68	383.905,44

ITENS DE PAGAMENTO SOB DEMANDA

				CONTRATO INICIAL			APOST. 01		APOST. 02			ADITIVO 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	CT INICIAL 36 MESES	TOTAL APOST. 01	APOST. 02	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QTD. (24 MESES)	VLR. UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ADIT. (24 MESES)	VL CONTRATO ATUALIZ.
1	Treinamento de Usuários	Turma	Turma	4	1.368,00	152,00	5.472,00	91,38	-	1.462,35	48,66	3	1.462,35	182,79	4.387,05	9.950,43
2	UST	UST	UST	5688	230,00	36.340,00	1.308.240,00	37.347,84	98,16	245,86	8,18	3792	245,86	38.845,88	932.301,12	2.277.987,12
SUBTOTAL PARA 24 MESES							36.492,00	1.313.712,00	37.439,22	98,16	56,84			39.028,67	936.688,17	2.287.937,55

UST - Unidade de Serviços Técnicos

ITENS DE PAGAMENTO MENSAL POR CONSUMO

				CONTRATO INICIAL			APOST. 01		APOST. 02			ADITIVO 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DETALHAMENTO DO OBJETO	UN.	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	CT INICIAL 36 MESES	TOTAL APOST. 01	APOST. 02	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QTD. MENSAL	VLR. UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR DO ADIT	VL CONTRATO ATUALIZ.
1	Whats App	Sessões completas considerando as faixas de preços	Sessões Mensais	0-1000	0,55	550,00	19.800,00	480,00	240,00	0,59	590,00	0-1000	0,59	590,00	14.160,00	34.680,00
				1001-10000	0,53	5.300,00	190.800,00	4.800,00	2.400,00	0,57	5.700,00	1001-10000	0,57	5.700,00	136.800,00	334.800,00
				10001-50000	0,31	15.500,00	558.000,00	12.000,00	66.000,00	0,33	16.500,00	10001-50000	0,33	16.500,00	396.000,00	1.032.000,00
				SUBTOTAL PARA 24 MESES						21.350,00	768.600,00	17.280,00	68.640,00	22.790,00		

ITENS DE PAGAMENTO MENSAL POR CONSUMO APURADO

				CONTRATO INICIAL			APOST. 01		APOST. 02			ADITIVO 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DETALHAMENTO DO OBJETO	UN.	QTD. CONTRATO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	CT INICIAL 36 MESES	TOTAL APOST. 01	APOST. 02	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QTD.	VLR. UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR DO ADIT	VL CONTRATO ATUALIZ.
1	SMS	Mensagens SMS enviadas	Mensagens	850000	0,06	1.416,67	51.000,00	0,00	17.000,04	0,06	0,06	566668	0,06	1.416,67	34.000,08	102.000,12
SUBTOTAL PARA 24 MESES							1.416,67	51.000,00	0,00	17.000,04	0,06			1.416,67	34.000,08	102.000,12

TOTAL LOTE 02	65.363,67	2.353.092,00	59.613,06	88.344,12	29.372,97	69.761,41	1.674.273,93	4.175.323,11
TOTAL DO CONTATO - LOTES 01 e 02	176.778,49	6.364.025,52	148.923,30	135.901,44	148.472,16	188.860,60	4.532.654,49	11.181.504,75
SALDO CONTATUAL ACUMULADO - LOTES 01 e 02		6.364.025,52	6.512.948,82	6.648.850,26			11.181.504,75	

TOTAL CONTRATO LOTE 01>>	2.858.380,56	7.006.181,64
TOTAL CONTRATO LOTE 02>>	1.674.273,93	4.175.323,11
TOTAL GERAL CONTRATO>>	4.532.654,49	11.181.504,75

Da inserção de cláusulas:

A partir 07/12/2025 ficam inseridas as seguintes cláusulas complementares ao contrato vigente:

2.3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.3.1.15. A CONTRATADA (IMA) deverá envidar seus melhores esforços para implementar mecanismos eficazes de prevenção, triagem e mitigação de conteúdos inapropriados, tais como mensagens de teor sexual, ofensivo ou discriminatório, enviadas por usuários externos por meio do canal de atendimento digital.

2.3.1.16. A CONTRATADA (IMA) deverá orientar seus colaboradores quanto ao uso adequado das ferramentas de atendimento, bem como comunicar imediatamente à CONTRATANTE (EMDEC) sempre que houver o recebimento de conteúdo inapropriado por parte de usuários externos que possam representar riscos jurídicos, éticos ou psicológicos aos atendentes.

2.3.1.17. Em caso de exposição a conteúdo sensível, a CONTRATADA (IMA) deverá acionar seu canal interno de suporte psicológico, garantindo o devido acompanhamento aos colaboradores, além de fornecer à CONTRATANTE (EMDEC), sempre que possível, relatórios de incidentes e registros, para fins administrativos ou legais.

2.3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.3.2.4.36. A CONTRATANTE (EMDEC) não se responsabiliza por eventual exposição indevida dos operadores da CONTRATADA (IMA) decorrente do envio de mensagens ofensivas ou ilícitas por terceiros, desde que sejam observados os padrões de segurança estabelecidos contratualmente.

2.3.2.4.37. A CONTRATANTE (EMDEC) reconhece que a adoção das medidas previstas neste documento visa resguardar a saúde mental dos colaboradores terceirizados, bem como mitigar eventuais responsabilidades de natureza civil e trabalhista.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área**, em 19/11/2025, às 13:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLA ENACHEV NALIAGACA VOTA, Assistente Administrativo Pleno**, em 24/11/2025, às 14:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FARIA RAMOS DA COSTA, Diretor(a)**, em 24/11/2025, às 15:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 25/11/2025, às 15:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE CRISTIANE LOPES, Diretor(a) de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 01/12/2025, às 13:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 01/12/2025, às 14:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16929706** e o código CRC **ADA5DFAA**.
